Coordenadoria de Comissões Permanente <ccp@camaracuiaba.mt.gov.br>

Saneamento Processo 9242/2022 - Mensagem 061/2022

Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>
Para: monise viriato <monise.viriato@cuiaba.mt.gov.br>, Genilto Adenaldo Nogueira <genilto.nogueira@cuiaba.mt.gov.br>, Procon Cuiaba <procon.cuiaba@cuiaba.mt.gov.br>, Coordena
<ccp@camaracuiaba.mt.gov.br>, micdmont1_legislativo@outlook.com
Cc: Luis Claudio de Castro Sodre <luis.claudio@cuiaba.mt.gov.br>, Wilton Coelho Pereira <wilton.pereira@cuiaba.mt.gov.br>, Denis Adriano de Campos <denis.campos@cuiaba.mt.gov

Prezada Dra Fabiana,
Segue ofício em atendimento a vossa solicitação.

Atenciosamente,

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretora de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
3645-6410 / 99243-3552

Em seg., 1 de ago. de 2022 às 14:46, Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

Senhores,

Peço a gentileza de nos informar se o pedido de saneamento foi atendido.

Atenciosamente,

61	09/06/2022	2022	**PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para fins de ampliação do Prédio Sede do Procon Municipal de Cuiabá e demais providências	1.616	99.854/2021-1 // No Paper 9242/2022	AGUARDANDO SANEAMENTO

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretora de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
3645-6410 / 99243-3552

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 11:24, Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

Prezado Secretário Genilto,
Francismeire,

Segue solicitação de saneamento da mensagem nº 61/2022, para atendimento urgente.

Grata,

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretora de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
3645-6410 / 99243-3552

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OF 2532-2022-GP.pdf
2581K

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380033003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.